



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000**

**CNPJ: 75.771.295/0001-07**

**LEI Nº 1.821**

Súmula: Denomina a Rua: Projetada “C”, do Residencial Valle Verde, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Pastor Josino Antonio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua: Projetada “C”, do Residencial Valle Verde, nesta cidade, para Rua Pastor Josino Antonio. O mesmo nasceu em 04/04/1928, e faleceu em 18/10/1998, veio para Faxinal em 1969, foi Presidente da Igreja Assembléia de Deus, em Faxinal do dia 25/01/1969 até o dia 28/12/1973, indo para a Argentina como Pastor Missionário até o ano de 1986, regressando para Faxinal, onde encerrou sua carreira, dia 18/10/1998.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos onze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatorze. (11.11.2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**